



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0155/2022 – SME

PROCESSO N° P420808/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0155/2022 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA T & T TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no RG sob o nº 2017080451-2, CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **T & T TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.672.879/0001-71, com sede na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 20, Bairro: Centro, Taperuaba, em Sobral - CE, CEP: 62.106-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr (a). Tarcisio Gonçalves Elias, brasileiro, portador(a) do CPF nº ***.070.803-**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional I Rota Taperuaba), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência”, oriundo do Pregão nº PE22006-SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada 01 (um) mês, compreendendo o período de 01/02/2026 a 01/03/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente no caso de formalização de novo contrato decorrente de processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0155/2022 - SME.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA DE
SOBRAL

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
TARCISO GONCALVES ELIAS
Data: 29/01/2026 11:35:14-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante

TARCISIO GONÇALVES ELIAS
Contratado

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE n° 46.698



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 0155-2022_--QUARTO_TERMO_ADITIVO__assinado.pdf
Hash: 49fb0143af384e7ad5badead83ac51f591df4f5c814e9cae8825c8ee42b2db99
Data da validação: 29/01/2026 13:16:31 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: TARCISO GONCALVES ELIAS
CPF: ***.070.803-**
Nº de série de certificado emitente: 0xfd10271f7cfe6f0
Data da assinatura: 29/01/2026 11:35:14 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).